



PUBLICADO
 em 23 / 06 / 2023
 em 23 / 06 / 2023
 nº. 2207
 Thalles Henrique Tomazelli
 Assinatura

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.251-F/2023 – 01/02/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 763/2022 de 19/12/2022, publicada em 20/12/2022, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 164.713,44 (Cento e sessenta e quatro mil, setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI.....R\$ 164.713,44

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde

Entidade 4 – FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA E	
VAL. MAG.....	R\$ 164.713,44
06.02.12.365.0009.2.042 - 335043 - 0.1.540.	R\$ 164.713,44

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2).....R\$ 164.713,44

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI.....R\$ 164.713,44

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde

Entidade 4 – FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA E	
VAL. MAG.....	R\$ 164.713,44
06.02.12.361.0009.2.038 - 339030 - 0.1.540.	R\$ 164.713,44

Thalles Henrique Tomazelli
 PREFEITO MUNICIPAL



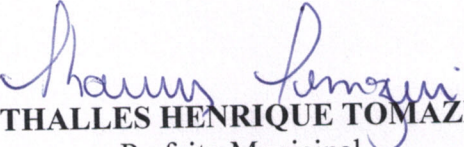
MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2).....RS	164.713,44
--	-------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2023 a 2026 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de fevereiro de 2023.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal